

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 7055491

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, telefone (54) 3223-3245 ou (54) 3223-4200, e-mail gnpseguros@gnpseguros, representada por seu procurador, Senhor (a) ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador (a) da Cédula de Identidade n. 29.499.596 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. 219.802.708-99, de acordo com a representação outorgada por procuração pública (7044384).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0001893-85.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **acréscimo e supressão de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 25/10/2017, nos termos previstos nas cláusulas quinta e décima primeira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **25/10/2018 a 25/10/2019**, contados na forma estabelecida no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Por este Termo Aditivo, a partir de 26/10/2018, ficam acordadas as seguintes alterações:

I - Acréscimo de **R\$ 2.199,71** (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) do valor original do Contrato, decorrente da inclusão do veículo GM Chevrolet Trailblazer LTZ 3.6 V6, BLINDADO (nível III-A), gasolina, automático, ano/modelo 2018/2019;

II - Supressão de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correspondente a 3,33% (três inteiros e trinta e três décimos por cento) do valor original do Contrato, decorrente da exclusão do veículo GM Montana Flex Power Conquest motor 1.8, ano/modelo 2004/2005.

§ 1º Com as alterações de que trata o *caput*, o valor anual do Contrato passará para **R\$ 10.713,35 (dez mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, já consideradas as atualizações dos prêmios de todos os veículos, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULO/MOTOR/COMBUSTÍVEL	PLACA	VALOR DO PRÊMIO (RS)
01	Toyota Corolla XLi 1.8, bicombustível, ano/mod 2008/2008	NDW 5791	525,53



02	Ford Ranger XLT 3.0 Turbo. diesel. cabine dupla. completa. ano/mod 2006/2007	NDJ 8039	543.86
03	Chevrolet Cruze Sedan. LT 1.8. 16V Flex. ano/mod 2014/2014	NBZ 9331	494.82
04	Toyota Corolla GLi 1.8 Flex, BLINDADO (nível III-A). ano/mod. 2011/2012. OBS.: Valor da blindagem R\$ 50.970.00	JIL 8701	1.039.12
05	Renault Logan 1.6. bicombustível. ano/mod. 2012/2012	NBM 5584	473.01
06	GM S-10 2.8 diesel. cabine dupla. completa. automática. ano/mod 2012/2013	OHT 5149	557.95
07	GM S-10 2.8 diesel. cabine dupla. completa. automática. ano/mod 2012/2013	OHL 0444	557.95
08	FIAT Siena HLX. 1.8. flex. ano/mod 2004/2005	JFP 8276	480.58
09	FIAT Siena HLX. 1.8. flex. ano/mod 2004/2005	JFP 8266	480.58
10	FIAT Siena HLX. 1.8. flex. ano/mod 2004/2005	NDK 0380	480.58
11	Renault Van Master Standard. ano/mod 2015/2016. Diesel	NDD 1855	538.93
12	Mitsubishi Pajero Dakar D MT. ano/mod 2014/2015. Diesel	NDD 9575	620.34
13	Mitsubishi Pajero Dakar AT. ano/mod 2015/2015. Diesel	NDD 9545	648.32
14	Renault Fluence Dynamique. ano/mod 2014/2015. Flex	NDC 5885	498.44
15	Nissan Frontier S. 4X4. MT. ano/mod 2015/2015. Diesel	NDC 6875	573.63
16	GM Chevrolet Trailblazer LTZ 3.6 V6. BLINDADO (nível III-A). gasolina. automático. ano/modelo 2018/2019	QOP 5777	2.199.71
VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS (R\$)			10.713,35

§ 2º As alterações e os valores estabelecidos nesta cláusula decorrem da manifestação favorável do gestor do contrato, registrada através do Manifestação SJRO-CEVIT 7002579, tendo em vista a razoabilidade dos preços e a necessidade de ajuste no Contrato, decorrente da inclusão e retirada de veículos da frota oficial da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável da CONTRATADA e a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. As alterações decorrem da necessidade de adequação do objeto e encontram amparo no artigo 65, alínea "b" e §1º, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições



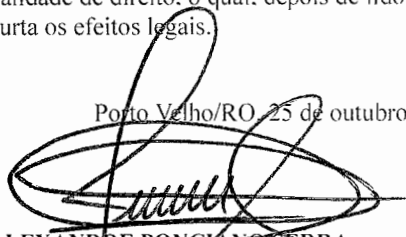
deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2018.



ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante



ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Procurador
Pela Contratada

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro

0003613-87.2017.4.01.8012

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99

7055491\7

